

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Tocantins - SENAR-AR/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.253.770/0001-05, com sede na Quadra 402 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lote 1A, Palmas/TO, por meio de sua Superintendência, torna pública a abertura de Edital para inscrições, no período de **07 a 20 de abril de 2021**, para o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de Técnico em Agronegócio no âmbito do **Senar - Administração Regional do Tocantins**, conforme condições estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O processo seletivo destina-se exclusivamente à seleção de profissional para o preenchimento de 02 (dois) cargos, de contratação imediata, relacionados abaixo, observado o interesse da instituição e as regras contidas neste edital, para trabalhar, exclusivamente, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Tocantins:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Local de Atuação</b>	<b>Salário</b>
001 - Técnico em Agronegócio	02	Nível Técnico	Palmas/TO	R\$ 2.000,00

**1.2.** A contratação rege-se pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

**1.3.** O SENAR-AR/TO oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: **Auxílio Alimentação, Assistência Médica e Seguro de Vida.**

**1.4.** Todas as etapas do processo ocorrerão na cidade de **Palmas/TO.**

**1.5.** Poderão participar empregados do quadro efetivo do Senar, independentemente de terem sido admitidos por meio de processo seletivo anterior, ou não, desde que eventual nova contratação não resulte em redução salarial e que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições serão feitas **exclusivamente via Internet**, pelo e-mail [processoseletivo@senar-to.com.br](mailto:processoseletivo@senar-to.com.br) no período compreendido entre o **dia 07 até às 23h59min do dia 20 de abril de 2021**, no horário oficial de Brasília-DF.

**22** No ato da inscrição o candidato deverá preencher o **Anexo I – Formulário de Inscrição (digitado e não manuscrito)** e anexar o *Curriculum Vitae*, com todas as informações referentes à escolaridade e experiência profissional. Somente após finalizar o envio de todos os documentos solicitados, o candidato poderá efetivar sua inscrição.

**2.2.1.** A documentação a ser apresentada no ato da inscrição deverá estar em formato pdf, em arquivos individuais e deverão ser encaminhados em um único e-mail, ou único envio, por candidato. Toda comunicação recebida fora desse padrão será automaticamente excluída.

**2.2.2.** O envio da documentação deverá ser feita por meio de conta de e-mail válida do candidato, no prazo previsto, sendo que esse e-mail poderá ser utilizado para verificação de autenticidade ou contato com o candidato. O envio da documentação é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

**2.2.3. Cada candidato poderá enviar somente um e-mail com a documentação completa para validação da inscrição. Será considerado válido o primeiro e-mail de cada candidato, caso ocorra constatação de diversos envios.**

**2.2.4.** A inscrição é gratuita.

**23.** As informações prestadas pelo candidato em seu formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o SENAR-AR/TO do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**24.** A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**25.** O SENAR-AR/TO não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**26.** Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

**2.6.1.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**2.6.2.** A ordem de classificação, quando da divulgação do resultado final do processo seletivo, observará rigorosamente a nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não portador de deficiência.

**2.6.3.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização das provas e da entrevista, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários.

**2.6.4.** A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1.** O processo seletivo compreenderá **03 (três) etapas** distintas e sucessivas, sendo:
- 1ª etapa (eliminatória e classificatória): **AValiação de Conhecimentos**;
  - 2ª etapa (eliminatória e classificatória): **ANÁLISE CURRICULAR**;
  - 3ª etapa (classificatória): **ENTREVISTA**.

### **3.2. 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

- 3.2.1.** Serão convocados para participar desta etapa todos os candidatos devidamente inscritos.
- 3.2.2.** A convocação dos candidatos para a 1ª etapa será divulgada **exclusivamente** na página eletrônica [www.senar-to.com.br](http://www.senar-to.com.br), através de comunicado do qual constará a data, horário e local de realização da Avaliação de Conhecimentos (provas).
- 3.2.3.** A **AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS** será composta por:
- 3.2.3.1.** Prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma delas, abordando temas relacionados ao conteúdo programático descrito no Anexo II deste edital;
- 3.2.3.1.1.** A prova objetiva será composta por 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Informática, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Atualidades e 10 (dez) questões de Conhecimento Específico, todas de múltipla escolha.
- 3.2.3.2.** Prova discursiva composta por 01 (um) texto dissertativo, de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, abordando temas relacionados ao conteúdo programático descrito no Anexo II deste edital. O texto deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e **NÃO** poderá conter qualquer tipo **DE RASURA OU DE MARCAÇÃO QUE IDENTIFIQUE O CANDIDATO**, sendo passível de eliminação do certame.
- 3.2.3.2.1.** A prova discursiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos em: conhecimento do tema, capacidade de expressão e uso culto da Língua Portuguesa.
- 3.2.3.3.** O candidato que obtiver pontuação inferior a 15 (quinze) pontos na prova objetiva ou não pontuar nas áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Informática, Matemática, Atualidades ou Conhecimentos Específicos, será eliminado do processo seletivo.
- 3.2.3.4.** O candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos na prova discursiva, será eliminado do processo seletivo.
- 3.2.3.5.** As provas que compõem a 1ª etapa do processo seletivo serão aplicadas em data e horário a ser especificados pela banca e terão duração máxima de 4 (quatro) horas;
- 3.2.4.** No dia da aplicação das provas o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- a) Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
  - b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.2.5.** Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.2.6.** Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações portando aparelhos eletrônicos (relógio, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 3.2.7.** A nota final de cada candidato, para fins de classificação na 1ª etapa, será estabelecida pela pontuação obtida no somatório das provas objetiva e discursiva.
- 3.2.8.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos auferidos.

### 3.3. **2ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR**

**3.3.1.** Somente serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem as 20 (vinte) melhores notas, mais empates, dos classificados para o cargo na 1ª etapa (AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS) do processo seletivo.

**3.3.2.** O resultado da análise curricular e documental será divulgado **exclusivamente** na página eletrônica [www.senar-to.com.br](http://www.senar-to.com.br).

**3.3.3.** Serão analisadas apenas as informações cadastradas no ato da inscrição, conforme item 2.2, **não sendo admitidas informações complementares em momento posterior.**

**3.3.4.** Para fins de classificação na 2ª etapa do processo seletivo, os currículos serão analisados e pontuados com base na tabela abaixo:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Efetivo exercício de atividade profissional, por período superior a 6 (seis) meses, em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre, não sendo contemplados períodos de estágios e bolsistas.	1,0 ponto para cada ano completo, desprezados os 6 (seis) primeiros meses	10 pontos
<b>Total Máximo de Pontos</b>		<b>10,0</b>

**3.3.5.** A nota final de cada candidato, para fins de classificação na 2ª etapa, será estabelecida pela pontuação obtida na análise curricular.

**3.3.6.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.

**3.3.7.** O requisito de experiência estabelecido no quadro do item 7 deste edital é critério indispensável para prosseguimento nas etapas do processo seletivo, sua inobservância acarretará em desclassificação do candidato.

**3.3.8.** A comprovação de escolaridade e experiência para atender ao perfil do cargo deverá ser realizada por meio da apresentação de um ou mais dos documentos a seguir:

- I. **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador, ou, no caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador e/ou contratante em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- II. **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço com a descrição das atividades desenvolvidas.
- III. **Comprovante de conclusão de Graduação:** Diploma expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei ou declaração de conclusão de curso expedida por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC.

**3.3.9.** Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecido pelo SENAR-AR/TO no momento da convocação.

### 3.4. **3ª ETAPA: ENTREVISTA**

**3.4.1.** Serão selecionados para participar da 3ª etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem maior pontuação na etapa de análise curricular, limitados a no mínimo **5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo**.

**341.1.** Os candidatos convocados deverão apresentar o comprovante de conclusão de graduação, bem como comprovantes da experiência profissional no momento da entrevista.

**3.4.2.** As informações de data, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgadas exclusivamente no site [www.senar-to.com.br](http://www.senar-to.com.br), no *menu* processo seletivo.

**342.1.** As notas obtidas nas etapas anteriores serão desconsideradas para fins de classificação final, na 3ª etapa (entrevista). Todos os candidatos terão iguais condições de classificação a partir desta etapa.

**342.2** A 3ª etapa, com caráter **classificatório**, terá duração média de 40 minutos.

**342.3.** Serão aplicados aos candidatos o inventário de competências e formuladas perguntas específicas cujas respostas possam demonstrar suas competências, observados os critérios abaixo relacionados:

Competências Avaliadas	Critérios	Pontuação
I. Desenvolvimento profissional	Apresentou a competência com excelência	10
II. Interação	Apresentou a competência em grande parte	07
III. Comprometimento organizacional	Apresentou a competência, mas requer aprimoramento.	05
IV. Iniciativa	Apresentou a competência parcialmente	03
IV. Adaptabilidade	Não foi possível evidenciar a competência	0
V. Uso adequado de recursos		

**3.4.3.** No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar as vias originais dos comprovantes mencionados no currículo, cujas cópias foram encaminhadas anteriormente.

**343.1.** A não apresentação dos comprovantes implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**3.4.4.** A classificação do candidato na 3ª etapa será estabelecida em ordem decrescente pela pontuação obtida na entrevista.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**4.1.** No caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, para todos os cargos, observada cada etapa.

- a) Na hipótese de igualdade de pontuação, o critério de desempate para definição da classificação na etapa de **avaliação de conhecimentos**, será a maior nota na prova discursiva e, permanecendo o empate, será classificado o candidato com a maior nota na prova objetiva;
- b) Na hipótese de igualdade de pontuação, o critério de desempate para definição da classificação na etapa de **análise curricular** será a maior nota auferida pelo

exercício de atividades profissionais em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre e, permanecendo o empate, será a maior nota obtida na etapa de avaliação de conhecimentos;

- c) Em caso de empate, na etapa de **entrevista** terá preferência o candidato que comprovou maior experiência profissional de acordo com os requisitos do cargo concorrido.
- d) Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

## 5. DOS RECURSOS

**5.1.** Os resultados preliminares, de cada uma das etapas, 1ª e 2ª, serão divulgados no site [www.senar-to.com.br](http://www.senar-to.com.br), no *menu* processo seletivo.

**5.2.** Os recursos poderão ser interpostos no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado da divulgação do resultado preliminar da etapa (**até às 23h59min**), mediante preenchimento de formulário específico, “Formulário para Interposição de Recurso” (Anexo III), disponibilizado no site [www.senar-to.com.br](http://www.senar-to.com.br), no *menu* processo seletivo.

**5.3.** As provas ficarão disponíveis no site: [www.senar-to.com.br](http://www.senar-to.com.br) durante o prazo para interposição de recursos previsto no item 5.2.

**5.4.** Somente serão julgados os recursos interpostos **via e-mail**, encaminhados para o endereço eletrônico [processoseletivo@senar-to.com.br](mailto:processoseletivo@senar-to.com.br), elaborados em formulário próprio (Anexo III), fundamentados e dentro do prazo estabelecido **no item 5.2**.

**5.5.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do processo seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número da questão, exposição de motivos e fundamentação.

**5.6.** Será admitido um único recurso por candidato para cada etapa.

**5.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 5.4** e comunicado.

**5.8.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.

**5.9.** O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado ao candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site [www.senar-to.com.br](http://www.senar-to.com.br). É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos dados quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

**5.10.** Se do exame do recurso resultar anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.

**5.11.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de resultado definitivo das 1ª e 2ª etapas.

**5.12.** O SENAR-AR/TO constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**5.13.** Após a análise e julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o resultado final da etapa correspondente.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**6.1.** O resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgado no site [www.senar-to.com.br](http://www.senar-to.com.br), no *menu* processo seletivo.

**6.1.1.** Os candidatos classificados na 3ª etapa – Entrevista, observado o limite estabelecido no **item 3.4.1.** poderão ser convocados acaso ocorra o surgimento de novas vagas para o mesmo cargo e localidade a que concorreu e em que foi classificado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, atendidos os requisitos exigidos no **item 7** deste edital e obedecida a ordem de classificação.

**6.2.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o SENAR-AR/TO enquanto estiver participando do processo seletivo e durante todo o período de validade do mesmo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

## 7. DO CARGO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Requisitos	Salário
Cargo 001- Técnico em Agronegócio	<p><b>Formação acadêmica:</b> Curso Técnico em Agronegócio completo, reconhecido pelo MEC.</p> <p><b>Experiência:</b> 6 meses de atuação, com prática comprovada. Desejável experiência no Sistema “S”.</p> <p><b>Conhecimentos e Habilidades:</b> Capacidade na elaboração de pareceres técnicos, relatórios e projetos.</p> <p><b>Outros:</b> Domínio de informática como usuário do pacote Microsoft Office (intermediário) e Internet. Disponibilidade para viagens. Noções básicas de Autocad. Carteira Nacional de Habilitação, na categoria “B” ou superior.</p>	R\$ 2.000,00

**7.1.** O critério de experiência mínima de 6 meses é requisito imprescindível para a análise e pontuação.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

**8.2.** Não poderão ser admitidos como empregados do Senar parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo, dos Conselhos Administrativos e Fiscais e dos Superintendentes, Diretores, Gerentes, Chefes de Departamentos e de Analistas, Coordenadores e Supervisores de qualquer Unidade do Senar, no âmbito da Administração Central e das Administrações Regionais.

**8.2.1.** Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau):

- Ascendentes: pais, avós e bisavós;
- Descendentes: filhos, netos e bisnetos;
- Colaterais: irmãos, tios e sobrinhos;

- Afins: Cônjuge, sogros, cunhados, avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

**83.** Não serão admitidos como empregados do Senar candidatos que, ainda que aprovados no processo seletivo tenham sido demitidos do Sistema CNA (Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil/CNA, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Senar e Instituto CNA) por justa causa.

**84.** Serão desclassificados desse processo seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo Senar quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS**

**91.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site [www.senar-to.com.br](http://www.senar-to.com.br), referentes a este processo seletivo.

**92.** Quaisquer alterações referentes aos termos desse processo seletivo serão objeto de publicação no site [www.senar-to.com.br](http://www.senar-to.com.br).

**93.** O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.

**94.** É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste processo seletivo.

**95.** O presente processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

**96.** Em caso de desistência, o candidato aprovado será excluído da lista de candidatos aprovados classificados.

**97.** O SENAR-AR/TO a qualquer momento poderá revogar ou anular o presente processo seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

**98.** Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão dirimidos pelo SENAR-AR/TO.

**99.** As informações a respeito deste processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.senar-to.com.br](http://www.senar-to.com.br). **O SENAR-AR/TO não se responsabiliza por qualquer informação que conste em outro endereço.**

**910.** O canal de comunicação exclusivo entre os candidatos e a banca SENAR-AR/TO será o e-mail **[contatoprocesso@senar-to.com.br](mailto:contatoprocesso@senar-to.com.br)**. Não serão dadas informações via telefone, whatsapp, ou qualquer outro meio de comunicação.



## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Este formulário contém os dados e documentos que serão solicitados no momento da inscrição via peticionamento eletrônico.

Leia atentamente o Edital e organize os dados e as cópias digitalizadas (formato PDF) dos documentos comprobatórios para facilitar sua inscrição.

Serão considerados para pontuação referente à análise curricular os comprovantes legíveis que constarem como anexos na petição de inscrição, assim, confira a visualização dos documentos antes de anexá-los.

### **1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome completo:

Data de nascimento:

RG: Órgão expedidor:

CPF:

Nº do Registro Profissional:

Sexo: ( ) feminino ( ) masculino

Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado

Pessoa com deficiência: ( ) não ( ) sim Se sim, qual?

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Celular:

### **2. ESCOLARIDADE**

Grau de escolaridade:

Curso:

Instituição:

Endereço:

Cidade:

UF:

### **3. CURRÍCULO PROFISSIONAL** (obrigatório anexar comprovação de experiência e titulação conforme documentos elencados no item 3.3.8 e seguintes do edital).

Declaro para os devidos fins que, no âmbito do SENAR, não tenho parentesco até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) com o Presidente e os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo, com os Conselhos Administrativos e Fiscais, bem como com os Superintendentes, Diretores, Gerentes, Chefes de Departamentos, Analistas, Coordenadores e Supervisores de qualquer Unidade do Senar, no âmbito da Administração Central e das Administrações Regionais.

Palmas/TO, xxx de xxxxx de 2021.

INSERIR NOME E ASSINATURA

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>Prova Objetiva</b>
<p><b>1- Língua Portuguesa:</b> Compreensão e interpretação de textos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Conjugação verbal.</p> <p><b>2- Informática:</b> Pacote Office e Internet.</p> <p><b>3- Matemática:</b> Conjuntos numéricos; Expressões numéricas; Equações; Porcentagem; Média Aritmética; Regra de Três; Unidades de Medida (massa, volume, comprimento, área, etc); Conversão de Unidades de Medida.</p> <p><b>4- Atualidades:</b> Atualidades socioeconômicas do setor agropecuário brasileiro.</p>
<p><b>5- Conhecimentos específicos</b></p>
<p><b>Cargo: 001- Técnico em Agronegócio</b></p> <p>Introdução ao Agronegócio; Administração, Economia e Contabilidade Rural; Técnicas de Produção Vegetal e Animal; Políticas Públicas para o Agronegócio; Legislação Agrária e Ambiental; Associativismo, Cooperativismo e Sindicalismo; Gestão de Custos (Noções de custo de produção de atividades rurais); Gestão da Produção e Logística para o Agronegócio; Finanças Aplicadas ao Agronegócio; Gestão de Pessoas; Marketing Aplicado ao Agronegócio; Qualidade e Segurança Alimentar; Responsabilidade Social e Ambiental no Agronegócio; Empreendedorismo e Plano de Negócio (Gestão de empreendimentos rurais - produção, direção, controles e avaliação); Tecnologia e Inovação na Agropecuária; Assistência Técnica e Extensão Rural; Atualidades sobre o Agronegócio, globalização, mercados interno e externo; Noções na Elaboração de Projetos, Gestão de Projetos e Planejamento.</p>
<b>Prova Discursiva</b>
<p><b>Texto dissertativo</b> Objeto/Tema: Atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar</p>

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, **NOME DO CANDIDATO**,  
portador(a) do CPF nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** e RG **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** SSP/xx,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado na  
**xx**, telefone (xx) 9. **xxxx-**  
**xxxxx**, inscrito(a) no Processo Seletivo - Edital Nº 001/2021 para o cargo de  
técnico, apresento recurso contra o gabarito preliminar.

Infomar o número da questão, exposição de motivos e fundamentação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente